



# BOLETIM OFICIAL

---

---

## S U P L E M E N T O

### ÍNDICE

#### PARTE C

##### CHEFIA DO GOVERNO

###### *Gabinete do Primeiro-Ministro:*

###### **Despacho n° 34/2021:**

Delega na Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, os poderes no âmbito da competência para a declaração de utilidade pública às Pessoas Coletivas.....2

###### **Despacho n° 35/2021:**

Autoriza a realização da despesa para a reabilitação e ampliação do Centro de Saúde da Ilha da Boa Vista-Sal Rei.....2

## PARTE C

### CHEFIA DO GOVERNO

#### Gabinete do Primeiro-Ministro

**Despacho nº 34/2021**

**de 28 de junho**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-lei nº 14/2018, de 7 de março, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-lei n.º 59/2005 de 19 de setembro, delego, na Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, Dra. Filomena Mendes Gonçalves, todos os poderes que me são conferidos pelo Decreto-lei n.º 59/2005 de 19 de setembro, no âmbito da competência para a declaração de Utilidade Pública às Pessoas Coletivas.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 24 de maio de 2021.

Publique-se.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na cidade da Praia aos 28 de junho de 2021. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

**Despacho nº 35/2021**

**de 29 de junho**

No âmbito da reabilitação e ampliação do Centro de Saúde da Ilha da Boa Vista-Sal Rei, foi lançado um concurso público nos termos

do Código de Contratação Pública, em que se adjudicou o contrato à Empresa Semico.

No entanto mediante o plano de execução de trabalho da empresa é necessário fazer o pagamento de uma parcela do contrato, pagamento este no valor de 27.681.650 (vinte e sete milhões, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta escudos).

Assim, convindo a cumprir o estabelecido na alínea d) do nº1 do artigo 42º do Decreto-lei nº1/2009 de 5 de janeiro, autorizo o seguinte:

Artigo 1º

#### **Autorização**

1. Autorizo a realização da despesa no valor de 27.681.650 (vinte e sete milhões, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta escudos), referente ao pagamento de uma parcela do contrato à Empresa Semico, no âmbito da reabilitação e ampliação do Centro de Saúde da Ilha da Boa Vista –Sal Rei.

2. O montante autorizado nos termos do numero anterior tem cabimento orçamental na rubrica - 03.01.01.01.02.01-Edifícios não Residenciais-Aquisições, no centro de custo 65.06.01.02.103-Ampliação do Centro de Saúde de Boa Vista.

Artigo 2º

#### **Entrada em vigor**

O presente despacho entra imediatamente em vigor

Gabinete do Primeiro-Ministro, na cidade da Praia aos 29 dias do mês de junho de 2021. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*



## II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**